



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº 040/03, DE 23 DE JULHO DE 2003

O Prefeito Municipal de Jaciara - Mt, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 72, XXII e XXV, da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 145 da Lei Municipal nº 470/91, de 03.06.91, que instituiu o Estatuto do Funcionário Público Municipal de Jaciara-MT, e

Considerando ter chegado ao seu conhecimento através de denúncia devidamente formalizada e protocolizada em 01.07.2003, formulada pela Empresa Funerária Jaciara Ltda, contra a Empresa Funerária Primitiva, por violação a escala de plantão que disciplina as empresa funerárias instaladas em nosso Município, nos dias 27.01.2003; 05.04.2003 e 19.06.2003, conforme consta na petição objeto de denúncia, vez que teria infringido dispositivos contidos na Lei Municipal nº 898/02, de 14.11.2002 e Lei Municipal nº 915/03, de 26.05.2003.

R E S O L V E:

1) Nomear os senhores ROSILENE MARIA RODRIGUES DALEFFE CAMILO TAMARA A . FAGUNDES e RONALDO DOS SANTOS GOMES para sob a presidência da Primeira, constituírem a COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apuração das denúncias, apresentadas contra a Funerária Primitiva conforme acima mencionada. A Comissão Processante deverá instalar-se de imediato a partir da publicação desta Portaria, cabendo a Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos. A referida Comissão deverá observar regimento o procedimento previsto nos artigos 155 a 157 da Lei Municipal nº 470/91 e terá o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, se necessário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaciara - MT,
Em 23 de julho de 2003

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.